



Fls. Processo: 0248455-38.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Antecipação de Tutela E/ou Obrigaçāo de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: -----

Réu: SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE

Réu: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Erica de Paula Rodrigues da Cunha

Em 13/09/2022

Decisão

Tendo em vista a alegação de ocorrência de irregularidades na aplicação do teste físico em relação à mudança no critério de desempenho a ser alcançado pelos concorrentes, bem como a possibilidade de haver distinção na forma de realização do TAF entre candidatos com a mesma aptidão física, ferindo o princípio da isonomia e ensejando dúvidas quanto a objetividade na eliminação do autor, tenho por bem conceder a antecipação da tutela para suspender, por ora, os efeitos da prova de aptidão física e, por conseguinte, reinserir o candidato ----- no certame a fim de que participe das próximas etapas do concurso, inclusive o exame psicotécnico.

I-SE . Citem-se para apresentação da resposta em 30 dias. Dispenso por ora a designação de audiência.

Decorrido o prazo para resposta, certifique-se e dê-se vistas ao MP.

Rio de Janeiro, 14/09/2022.

Erica de Paula Rodrigues da Cunha - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Erica de Paula Rodrigues da Cunha



Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4R17.PWR4.AJSP.CDG3**

110
Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório dos Juizados Especiais Fazendários
Erasmo Braga, 115 6^a and. Lâmina I 601CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

ERICAPRC

Estado do Rio de



Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

